



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Instituto Estadual de Florestas
 URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 51/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0025392/2022-21

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AGRÍCOLA SILVÉRIO LTDA - ME	CPF/CNPJ: 44.488.099/0001-98	
Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO, 131	Bairro: PQ. BANDEIRANTES	
Município: TRÊS CORAÇÕES	UF: MG	CEP: 37.417-518
Telefone: (35)3232-6203	E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CAPOEIRA DA MISSA	Área Total (ha): 106,4626
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.672	Município/UF: CARRANCAS - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3114600-D545.C531.F25C.4F1A.B670.37C7.7DD1.5466

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	50	un		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	un	***	***

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		***

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	***		***

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	***	

Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	***	M ³
-------------------------	------------------	-----	----------------

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 09/06/2022

Data da vistoria: 24/06/2022

Data de emissão do parecer técnico: 28/06/2022

Data de finalização do parecer técnico: 15/07/2022

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 50 unidades, com a finalidade de agricultura.

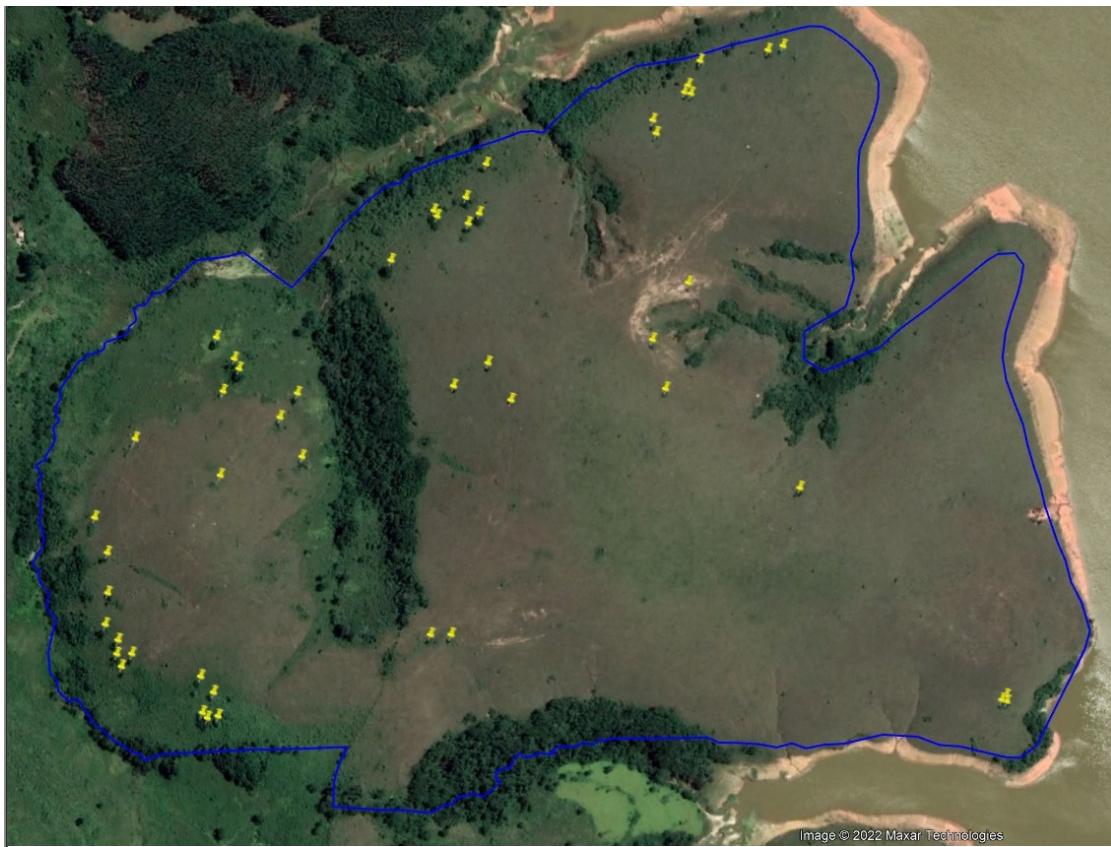
“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

Em que pese o processo ter sido peticionado por meio de autorização simplificada e mediante análise por meio de imagens de satélite foi necessária realização de vistoria considerando aproveitamento de roteiro de outra demanda, sendo que na vistoria foi constatado que a formação não florestal que existia na área havia sido retirada recentemente, ou seja, toda área estava arada. Sendo assim, não foi possível avaliar a situação da formação no local, conforme era o interesse.

A propriedade foi analisada conforme imagens de satélite e plataformas disponíveis para verificação de uso e ocupação do solo, inclusive histórica, sendo utilizado: Plataformas IDE, MapBiomas e Web (Brasil Mais), além de imagens disponíveis do GoogleEarth e Mosaico Planet.

Conforme abaixo houve apontamento de formação campestre em parte da área requerida para todas as consultas realizadas, sendo a conclusão que estas encontravam-se, antes da supressão, ocupada por formação campestre nativa, não sendo o procedimento de corte de árvores isoladas o indicado para regularização da intervenção.



Fonte: Google Earth

FIGURA 1 – Detalhe do limite da propriedade (linha azul) e da espacialização das árvores requeridas (50 unidades).



Fonte: IDE-SISEMA

FIGURA 2 – Classificação quanto a existência de formação natural na propriedade conforme classificações do IDE-Sisema, inventário florestal 2009 (à esquerda – cor verde = classificação de campo) e cobertura da mata atlântica 2019 (à direita – cor verde claro = vegetação nativa (natural, recuperada ou restaurada)).



FIGURA 3 – Uso e ocupação do solo conforme plataforma MapBiomas, ano 2020, demonstrando “formação campeste”.



FIGURA 4 – Propriedade imagem Mosaico Planet (jun/2021).

Neste sentido, em que possa existir uma diferenciação entre os limites e época do ano para tipologia, todos indicam formação campeste na área, sendo percebido que historicamente a propriedade é utilizada especialmente para pastoreio, mas a partir da última década a formação campeste com formação natural ocupou a propriedade, desconfigurando possibilidade de considerar uso alternativo consolidado em toda sua porção.

Considerando que a formação não florestal já foi extraída não foi possível delimitar com exatidão locais com pastagem exótica efetivamente formada e áreas campestres naturais, tomando como base assim as ferramentas disponíveis.

Assim, conforme detalhado parte da área onde os indivíduos se localizam, se trata de vegetação classificada como campo pelo inventário florestal 2009 e como vegetação nativa (natural, recuperada ou restaurada) pela cobertura da mata atlântica 2019 – lote 1, ambos parâmetros do IDE Sisema, não se aplicando o procedimento de autorização simplificada.

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401190183196, Valor recolhido = R\$620,14, data pagamento 24/05/2022.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 2901190184450 – Valor recolhido = R\$190,83, data do pagamento 24/05/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 50 unidades, em uma área de 5,1342 ha, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade “Fazenda Capoeira da Missa”.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documento SEI nº 47682065, DAE nº 1501190184662. Valor recolhido = R\$282,56 data pagamento 24/05/2022.

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 15/07/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49776352** e o código CRC **3E0B06C9**.